



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS

11 ABR 2014

PROTOCOLO
Nº 192 / 2014

PROJETO DE LEI Nº 192/2014

Dispõe sobre a afixação de placa informativa em farmácias e drogarias no âmbito do Município de Vassouras, contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.

Art. 1º As farmácias e drogarias afixarão em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres:

"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE".
"TODO O MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS".

Art. 2º. As placas ou cartazes, de que trata o caput do art. 1º, devem ser confeccionados de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes nestas, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – na primeira fiscalização:

a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento no disposto do art. 1º;

b) decorrido o prazo da notificação, e constatado o não cumprimento da Lei será cobrada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

- a) em suspensão do Alvará de Funcionamento por cento e vinte dias;
- b) na cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O consumo de remédios sem indicação médica tem sido uma constante, podendo gerar sérios problemas àqueles que têm a prática, muitas vezes por simples desconhecimento das fórmulas contidas.

Outro fator preocupante são os remédios ao alcance de crianças. Há vários relatos sobre remédios ingeridos por crianças por simples descuido de seus pais ou responsáveis.

Este Projeto visa despertar, chamar a atenção de todos para esses problemas não só em nosso município, como também em todo o Brasil, a automedicação e o descuido no acondicionamento de remédios nos lares.

Com a aprovação deste Projeto, visamos criar um mecanismo de proteção e conscientização em relação ao assunto abordado.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2014.

Rodrigo Andrade Vaz

Vereador